



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
SÃO LOURENÇO – MG  
GABINETE DO PREFEITO  
Administração 2021/2024

**DECRETO Nº 9.682**

**Inserir no Orçamento vigente a natureza de  
despesa que menciona e dá outras providências.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO**, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.641, de 20 de dezembro de 2023;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s), autorizando-se, para este fim, a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 28.116,47 ( vinte e oito mil, cento e dezesseis reais e quarenta e sete centavos ) às seguintes dotações do Município de São Lourenço:

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.06.01.10.302.0003.2.0078-1.605.000 - 3.3.93.39.00 CENTRO VIVA VIDA / CEAE - - - - -

----- R\$ 2.100,60

2.06.01.10.302.0003.2.0080-1.605.000 - 3.3.93.39.00 SAÚDE MENTAL - - - - - R\$ 8.042,67

2.06.01.10.305.0003.2.0083-1.605.000 - 3.3.93.39.00 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA  
DST/AIDS - - - - - R\$ 700,20

2.06.01.10.301.0003.2.0072-1.621.000 - 4.4.90.52.00 ATENÇÃO BÁSICA - - - - - R\$ 6.977,00

2.06.01.10.302.0003.2.0076-1.601.000 - 4.4.90.52.00 CENTRO DE ESPECIALIDADES  
ODONTOLÓGICAS - - - - - R\$ 10.296,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 28.116,47

Total da Unidade 06 - - - - - R\$ 28.116,47

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 28.116,47

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 28.116,47

**Art. 2º** Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.06.01.10.302.0003.2.0074-1.605.000 - 3.1.90.04.00 GESTÃO DA POLICLÍNICA- - - - -

----- R\$ 2.800,80

2.06.01.10.302.0003.2.0074-1.605.000 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DA POLICLÍNICA - - - - -

----- R\$ 8.042,67

**Continua folha 02**



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
SÃO LOURENÇO – MG  
GABINETE DO PREFEITO  
Administração 2021/2024

---

**DECRETO Nº 9.682**  
**Folha 02**

2.06.01.10.302.0003.2.0079-1.621.000 - 3.3.50.41.00 CONTRATUALIZAÇÃO TETO MAC	R\$ 6.977,00
-----	-----
2.06.01.10.122.0001.2.0069-1.601.000 - 4.4.90.52.00 GESTÃO DO SUS	R\$ 10.296,00
-----	-----
Total da Sub-Unidade 01	R\$ 28.116,47
-----	-----
Total da Unidade 06	R\$ 28.116,47
-----	-----
Total da Instituição 02	R\$ 28.116,47
-----	-----
Total Geral Anulado	R\$ 28.116,47

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 29 de maio de 2024.

**Walter José Lessa**  
Prefeito Municipal

**Antônio Carlos de Almeida dos Reis**  
Secretário Municipal de Governo

**Élson de Souza Filho**  
Diretor de Contabilidade